
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 26/08/2022 às 08h:30min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 956244. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de plantas, gramas ornamentais, postes decorativos, guarda-corpo, peças de eucalipto, tela de arame, refletores, bancos, lixeira e luminárias, com a prestação de serviços de instalação, para atender as necessidades de melhoria das praças públicas e ruas desse Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br) e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolaje2017@gmail.com.

Laje, 15 de Agosto de 2022.

Luine da Paixão Arouca Machado - Pregoeira/Presidente.



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 072, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor as Comissões de Licitações e Equipe Técnica de Pregão da Prefeitura Municipal de Laje para os procedimentos realizados através da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os membros titulares para compor as Comissões de Licitação da Prefeitura Municipal de Laje:

I. Para atuação preferencialmente nos processos licitatórios da Secretaria de Administração e Finanças; da Secretaria de Educação e Cultura; da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, os seguintes membros:

- a) Luine da Paixão Arouca Machado - CPF nº 042.842.055 - 95;
- b) Jacira Reis dos Santos - CPF nº 937.009.625-68;
- c) José Renato Santos Sousa- CPF nº 004.605.475-85;

II. Para atuação preferencialmente nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural; da Secretaria de Assistência e Social e da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural, os seguintes membros:

- a) Rosineide dos Santos Rodrigues - CPF 822.800.105-34;
- b) Luzineide Brito dos Santos - CPF nº 283.881.515-68;
- c) Rita Maria Jesus Mota Rezende - CPF nº 632.552.355-53;

§1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado nas alíneas “a” dos incisos I e II deste artigo.

§ 2º - As Presidentes da Comissões, em suas ausências e impedimentos, serão substituídas pelo membro relacionado nas alíneas “b” dos incisos I e II deste artigo, convocando-se um membro suplente para integralização da comissão, devendo obedecer a pertinência do vínculo.

Art. 2º. Ficam ainda nomeados como suplentes para atuação nas Comissões de Licitações os seguintes servidores:

- a) Viviane de Oliveira Ribeiro Santiago -CPF nº 014.276.935-52;
- b) Karolline Andrade Montanha Menezes – CPF nº 075.789.835-12;
- c) Ednan Santana Quadros – CPF nº 065.741.875-75;
- d) Jamile de Almeida Luz Souza – CPF nº 018.072.905-57;
- e) André Silva Lopes – CPF nº 003.903.625-14.

Art. 3º - Compete as Comissões Permanentes de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Ficam designadas para os processos licitatórios na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, as seguintes Pregoeiras da Prefeitura Municipal de Laje:

I. Luíne da Paixão Arouca Machado - CPF nº 042.842.055 - 95, para atuação preferencial nos processos advindos da Secretaria de Administração e Finanças; da Secretaria de Educação e Cultura; da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo;

II. Rosineide dos Santos Rodrigues - CPF 822.800.105-34, para atuação preferencial nos processos advindos da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, da Secretaria de Assistência e Social e da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 5º. Ficam nomeados para atuação como titulares Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I. Para atuação preferencial nos processos advindos da Secretaria de Administração e Finanças; da Secretaria de Educação e Cultura; da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, os seguintes membros:

- a) Jacira Reis dos Santos - CPF nº 937.009.625-68;
- b) José Renato Santos Sousa - CPF nº 004.605.475-85;
- c) Viviane de Oliveira Ribeiro Santiago - CPF nº 014.276.935-52;

II. Para atuação preferencial nos processos advindos da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, da Secretaria de Assistência e Social e da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural, os seguintes membros:

- a) Rita Maria Jesus Mota Rezende - CPF nº 632.552.355-53 ;
- b) André Silva Lopes - CPF nº 003.903.625-14;
- c) Ednan Santana Quadros - CPF nº 065.741.875-75;

Parágrafo Único - Na ausência dos membros titulares da equipe de apoio poderão atuar nos Processos licitatórios na modalidade de Pregão, os seguintes membros suplentes:

- a) Rita Maria Jesus Mota Rezende - CPF nº 632.552.355-53 ;
- b) Ednan Santana Quadros - CPF nº 065.741.875-75;
- c) Jamile de Almeida Luz Souza - CPF nº 018.072.905-57;
- d) André Silva Lopes - CPF nº 003.903.625-14.

Art. 6º. A investidura dos membros das Comissões Permanentes de Licitação, da Pregoeira e da Equipe de Apoio inicia-se na data da publicação da presente Portaria, com validade de 01 (um) ano.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 - Centro - Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.